

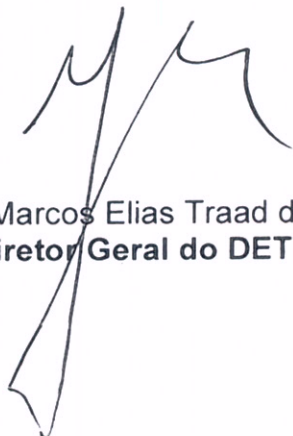
PORTARIA nº 332/2012 - DG , de 10 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.315.282-6,

RESOLVE:

I - Manter as retenções da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), referente ao Pregão Eletrônico nº40/2011, com prazo de entrega e instalação em até 20 (vinte) dias úteis da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **LUIS ANDRE FOREST - LUPIONÓPOLIS, CNPJ 08.652.887/0001-04.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR